

**PORTARIA**

**Nº 0309/2021**

“Dispõe sobre autorização para servidores conduzir veículos oficiais.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**

<b>NOME</b>	<b>CNH Nº</b>
ADI APARECIDO DE JESUS FAUSTINO	01108047705
ALINE SAMPAIO DA SILVA	00638962597
BELMIRO DOS SANTOS RODRIGUES	01607232624
CAIO SILVA BRAS	02820807755
ELISMAR LUIZ DOS SANTOS	03305538600
GIJOVANNI ESTEVES OCTAVIANO	02279988064
JEFFERSON LUIZ MELO PEREIRA DA SILVA	01692875566
LEANDRO CARVALHO JÚLIO	03149265815
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA CHAGAS	02701254354
MANOEL BERNARDINO NETO	00199193887
MARCOS HENRIQUE DA SILVA FREITAS	01013014183
ROBSON MARQUES DOS SANTOS	01641055505
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01332575205

**Artigo 2º-** Esta Portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 3º-** Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito